



LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2026 DE 8 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, criando vaga de cargo em comissão categoria agente político e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de vaga no quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga para o seguinte cargo de provimento em comissão, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 041/2014, com as seguintes especificações:

ANEXO II

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGA CRIADA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
01 (uma)	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	40h/sem	CC-C	8.000,00

FORMAÇÃO: Nível Superior

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Chefe do Departamento de Engenharia, sem prejuízo de outras atribuições previstas em regulamento ou legislação específica: I – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas e administrativas do Departamento de Engenharia; II – dirigir e orientar a execução de projetos, obras e serviços de engenharia sob responsabilidade do Município; III – gerir e supervisionar equipes técnicas, promovendo a adequada distribuição de tarefas e o acompanhamento do desempenho funcional;

IV – acompanhar a elaboração, execução e fiscalização de projetos, obras e serviços, assegurando a observância das normas técnicas, legais e de segurança vigentes; V – analisar, aprovar e emitir pareceres técnicos relativos a projetos, estudos, laudos e demais documentos de engenharia; VI – subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento, bem como acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações sob sua responsabilidade; VII – fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres relacionados a obras e serviços de engenharia, assegurando o cumprimento das cláusulas pactuadas; VIII – assegurar o cumprimento das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da legislação profissional e das normas dos órgãos reguladores competentes; IX – propor medidas de melhoria, modernização e inovação dos processos e procedimentos técnicos do Departamento; X – representar o Departamento de Engenharia em reuniões, comissões e eventos técnicos, quando designado; XI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Art. 3º A Tabela III – Cargos em Comissão do Anexo III da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e respectivas alterações, passa a vigorar acrescida do seguinte Símbolo:

III - CARGOS EM COMISSÃO – CC

CATEGORIA: ASSESSORIA, DIREÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

SÍMBOLO CC	VALOR CC EM R\$
.....



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Lei Comp. nº 107/2026-Pag.2/2

CC-C	8.000,00
-------------	-----------------

Art. 4º Em virtude da criação da vaga a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e alterações posteriores, mediante Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de junho de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal